PREFEITURA
DUQUE DE
CAXIAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Quarto Termo Aditivo de Prestação de Serviços nº 03-024/2020, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-018/2015, assinado em 09/06/2015, oriundo da tomada de preços nº 008/2015, nos moldes da Lei Federal n° 10.520/02, conforme os Processos Administrativos nº 8419/2017, 10774/2018 e 003/000474/2020.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e, do outro lado, CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM INFORMÁTICA - CNPI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.874.717/0001-25, representado neste ato, pelo Sr. JOSÉ SANT´ANNA ROSA, inscrito no CPF sob o nº 032.622.357-68.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-018/2015, assinado em 09/06/2015, oriundo da tomada de preços nº 008/2015, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/02, tendo como objeto a contratação de serviço especializado para o licenciamento e uso de sistema de protocolo, incluindo conjunto de hardwares e software. O valor global deste Aditivo é R$ 276.180,00 (duzentos e setenta e seis mil cento e oitenta reais). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	S UB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1108	03/06/2020	R$ 100.000,00	0301	04	122	0001	2021	3.3.90.39.00	00

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 08 de junho de 2020.

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA
Secretário Municipal de Governo

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Recebido por:
Data: 03/07/20 às
BOLETIM: 6862

Número do Processo Administrativo	003/000474/2020
Modalidade da Licitação	Tomada de preços nº 008/2015
Tipo de Licitação	Menor preço
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	08/06/2020
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R$ 276.180,00 (duzentos e setenta e seis mil cento e oitenta reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 1108, emitida em 03/06/2020, no valor R$ 100.000,00.
Dados secundários	Quarto Termo Aditivo nº 03-024/2020, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-018/2015, assinado em 09/06/2015, oriundo da tomada de preços nº 008/2015, nos moldes da Lei Federal n° 10.520/02, conforme o Processo Administrativo nº 8419/2017.

PREFEITURA
DUQUE DE
CAXIAS

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Livro: 03/2020
Termo: 03-024/2020
Fls.: 071/073

QUARTO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **01-018/2015**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** E, DE OUTRO LADO, **CENTRO NACIONAL DE PESQUISAS EM INFORMÁTICA – CNPI,** ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015, DO TIPO MENOR PREÇO, COM BASE NA LEI Nº 10.520/02 NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Dona Esmeralda, nº. 206 - Jardim Primavera, Duque de Caxias, RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito **WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 084.731.983, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.118.467-94, que delega competência através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Governo, **JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA** , brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 091997122, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.387.867-19, e de outro lado, **CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM INFORMÁTICA - CNPI,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.874.717/0001-25, com sede à Rua Coronel Madureira, n°. 40, loja 13 – Parte, Centro, Saquarema – RJ, CEP: 28.990-756, neste ato representado por **JOSÉ SANT´ANNA ROSA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 2.069.272, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº. 032.622.357-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido nos Processos Administrativos 8419/2017, 10774/2018 e 003/000474/2020, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR** por 12 (doze) meses o:

CONTRATO	MOTIVO	Nº	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	-	01-018/2015	09/06/2015	09/06/2017
Primeiro Termo Aditivo de prestação de serviços	Prorrogar	03-039/2017	09/06/2017	09/06/2018
Segundo Termo Aditivo de prestação de serviços	Prorrogar	03-018/2018	08/06/2018	08/06/2019
Terceiro Termo Aditivo de prestação de Serviço	Prorrogar	03-022/2019	08/06/2019	08/06/2020

oriundo da tomada de preços nº 008/2015, do tipo menor preço, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/02, que tem por objeto **a contratação de serviço especializado para o licenciamento e uso de sistema de protocolo, incluindo conjunto de hardwares e softwares,** conforme consta nos autos dos Processos Administrativos nº 8419/2017, 10.774/2018 e 003/000474/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA

O valor **global** deste Contrato é de **R$ 276.180,00 (duzentos e setenta e seis mil, cento e oitenta reais),** tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 003/000474/2020.

Parágrafo Primeiro – A despesa **parcial** decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho:**

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1108	03/06/2020	R$ 100.000,00	0301	04	122	0001	2021	3.3.90.39.00	00

Parágrafo Segundo - O complemento do valor global mencionado no *caput* desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços nº 01-018/2015, assinado em 09/06/2015, oriundo da tomada de preços nº 008/2015, do tipo menor preço, como consta no Processo Administrativo nº 003/000474/2020.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação do extrato do presente Termo, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, no Boletim Oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SEXTA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida

uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Governo e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 08 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA
Secretário Municipal de Governo

CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM INFORMÁTICA - CNPI
JOSÉ SANT´ANNA ROSA
Representante Legal